



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º005/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 05/01/24.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora Érica Oliveira Brandão.  
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, **ÉRICA OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula funcional 404, Assessora Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia **07 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2024.

  
**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2022.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT  
CONTRATADO(A): POLIANE SOARES DA SILVA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 206/2022, a partir de 03/01/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023**

**CONCORRÊNCIA N° 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira - MT, por determinação do Prefeito Municipal, esse Secretário o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, obteve o seguinte resultado: Exploração do **BLOCO 2**, sendo "Quiosque nº 02 Localizado na Praça Serafim de Carvalho" a concorrente **52.433.910 KEICIANE DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 52.433.910/0001-61**, com o valor mensal de **R\$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais) e o **BLOCO 3**, sendo "Quiosque nº 01 Localizado no Complexo Turístico Beira Rio" a concorrente **52.272.244 JOÃO VITOR RODRIGUES DE CARVALHO**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 52.272.244/0001-27**, com o valor mensal de **R\$ 378,99** (trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Itiquira/MT, em 05 de janeiro de 2024.

**GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º005/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidora Érica Oliveira Brandão.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, ÉRICA OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula funcional 404, Assessora Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia 07 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N° 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

*Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

**1. DIRCE MARIA CABRAL SANDER**, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitida em 10/02/2000, pelo período de **29/11/2023 à 26/05/2024, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **27/05/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2023, revogando-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos"**, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal